

Outra para o mesmo

Respondendo a Carta de vmc.^o de 10 de Mayo do presente anno, digo, que no que respeita aos Sacos, me parece será conveniente fazelos de Linhagem, q' ha nesse Armazens, por evitar por ora o dezembolso de dinhr.^o, q' he necessr.^o para outras couzas.

Emquanto as Canoas, q' vmc.^o hade consertar, me parece, q' deixe vmc.^o ordem para se irem consertando até seis, fazendo vmc.^o memoria da Lotação delias, para q' conferindo nós sobre a quantidade da gente p' deve ir posamos Saber se as ditas Canoas a podem Levar, ou se será necessario mandar consertar mais alguma, para não deixarmos todos os q' fazeres para o fim.

Para os homens que devem remar, passarey as ordens para se tirarem de outras villas, visto vmc.^o já ter Pilotos, q' he o principal.—D.^o g.^e a vmc.^e—S. Paulo a 17 de Julho de 1770.—

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.^m André Dias de Almeida.

P.^a o Comd.^o da Praça

Faço sciente a vmc.^o como me acho occupado em fazer preparar a Expedição p.^a o Guatemy, e que até o fim deste mez poderá estar prompta, e muito proxima a partir; pelo que me he preciso prevenir a Vmc.^o de que para esse tempo heide mandar marchar para esta cid.^o os quarenta soldados, que hão de ir destacados para aquela Praça com seus competentes Officiaes, os quaes hão de ser Tenente Manoel Miz e o Alferes Joaquim X.^{es} de Moraes e

o Cadete Joaquim Roiz {de Olivr.º aos quaes todos heide mandar pagar nesta cid.º e immediatamente hãode partir.

Mandeme vmc.º huma lista dos Alferes dessa Praça com uma informação dos seus prestimos, e Serviços que tiverem feito para atender aquelle, que estiver mais capaz de ir para o Certão.

E disponha vmc.º o mais brève, que puder o livro mestre que lhe tenho recomendado, para o ter sempre prezente, e não me ser preciso perguntar.

D.º gd.º a vmc.º muitos annos. S. Paulo a 19 de Julho de 1770.

D. Luiz Ant.º de Souza

Snr. Cap.º Comd.º Manoel Borges.

- O Prov.ºr da Fazd.ª Real mande afiançar pelo Almx.º da mesma o Custo de huma provizão, que se passou pelo ordinario deste Bispado, para effeito de se Levantar Capella, e Freg.ª na nova Povoação, que mandey fazer na Barra do Rio Pirásicaba, por ordens, que tenho de S. Mag.º para facilitar a navegação do Rio Tieté, para q' no cazo, que aqueles novos moradores não tenham meyo de pagar a dita Provizão, se satisfazer esta ou pela Fazenda Real, ou por aquelle modo que S. Mag.º q' Deus guarde, a quem dou conta, houver de rezolver. S. Paulo a 24 de Julho de 1770
—Com a rubrica de S. Ex.ª

